



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA  
VERA - PREVI

DECRETO Nº 081/2021.  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VERA-MT.”

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, e;

Considerando o cenário atual de obrigatoriedade de adoção de medidas que objetivam o enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus (COVID-19);

Considerando a absoluta necessidade de execução das atribuições e atuação dos Conselhos Deliberativos, Curador e Fiscal, nas demandas relacionadas ao Fundo Municipal de Previdência Social de Vera/MT.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até a data de 31 de março de 2022 os mandatos dos Conselhos Curador e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vera/MT.

§ 1º. A prorrogação dos mandatos determinada no caput do artigo, fundamenta-se na impossibilidade de convocações de assembleias, reuniões e chamamento dos servidores públicos para eleição de novos conselheiros em virtude da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus (COVID-19), sendo obrigação dos gestores públicos em geral evitar ao máximo aglomerações.

§ 2º. Encerrado o prazo previsto no caput deste artigo, o Gestor do Regime Próprio de Previdência Municipal juntamente com o Prefeito Municipal, deverão, em decisão fundamentada, prorrogar o prazo dos mandatos dos Conselhos Deliberativos do RPPS previsto neste Decreto, ou, adotar as ações necessárias para a eleição de seus novos membros conselheiros.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera, Estado de Mato grosso, aos 22 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.



**MARCELO ALVES DA COSTA**  
Prefeito Interino